



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	03000000957/19	13/06/2019 11:09:48	URFBIO NORDESTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00039341-3 / VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.170-110	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00248491-3 / WASHINGTON LUIZ SANTOS	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: TEOFILO OTONI	3.6 UF: MG	3.7 CEP:	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Rancho das Aguas I	4.2 Área Total (ha): 158,0700		
4.3 Município/Distrito: TEOFILO OTONI	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.349	Livro: 02	Folha: 0	Comarca: TEOFILO OTONI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 238.745	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.037.205	Fuso: 24K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Mucuri	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 16,47% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		23,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		23,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				23,8800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	24K	239.029	8.037.123
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	Implantação de Central de Tratamento de Resídu			23,8800
Total				23,8800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
MADEIRA BRANCA	Madeira de floresta nativa	54,13	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: de baixa a alta .

5.4 Especificação: APA Alto Mucuri.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: de baixa a alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO

-Data da formalização: 13/06/2019

-Data da vistoria: 19/07/2019

-Data de solicitação de Informação Complementar: 26/08/2019

-Data do recebimento das Informações Complementares: 25/10/2019

-Data de emissão do parecer técnico: 22/01/2020

2. DAS TAXAS

-Taxa de expediente: Foi recolhido o valor de R\$ 531,79 referente à Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, conforme solicitação de taxas estaduais de protocolo nº 03000000375/19.

-Taxa florestal: Foi recolhido o valor de R\$ 1.818,44 referente 54,126 m³ de madeira nativa, conforme solicitação de taxas estaduais de protocolo nº 03000000375/19.

3. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Em consulta ao CAP não foram localizados autos de infração em nome do proprietário do imóvel. Foram localizados diversos autos de infração emitidos em nome da Vina Equipamentos e Construções LTDA, porém as infrações ocorreram em municípios diferentes do que está sendo requerido para intervenção neste processo.

4. OBJETIVO

É objetivo deste parecer analisar a solicitação de Corte ou aproveitamento de 23 árvores isoladas nativas vivas em área de 23,88 hectares, para implantação de uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos. A intervenção pretendida será na Fazenda Rancho das Águas I, localizada no município de Teófilo Otoni, conforme requerimento de intervenção ambiental do processo 03000000957/19.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel rural localizado no município de Teófilo Otoni-MG possui uma área total de 158,0744 ha, sendo 40,0 ha o módulo fiscal deste município. Trata-se de uma pequena propriedade rural, com desenvolvimento de atividade pecuária.

Localizada no Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomia de floresta estacional semidecidual submontana, a propriedade possui áreas de pastagem, remanescentes florestais em estágios inicial e médio de regeneração.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Teófilo Otoni possui 16,47 % de cobertura vegetal nativa.

De acordo com o IDE SISEMA e os estudos apresentados pelo empreendedor, a propriedade é composta por latossolo vermelho-amarelo distrófico típico A moderado, o relevo é suave ondulado a ondulado. O clima classificado conforme Koppen, pertencente à zona climática AW. A propriedade está inserida na bacia hidrográfica do Rio Mucuri.

Ainda de acordo com o IDE SISEMA, a vulnerabilidade natural é de baixa a alta, trata-se de área de baixa a alta prioridade para conservação, o risco potencial de erosão é baixo a muito baixo, a vulnerabilidade dos recursos hídricos é alta, a integridade da flora é predominantemente baixa a muito baixa e a integridade da fauna é muito alta.

6. DA RESERVA LEGAL

Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. A área declarada como de reserva legal é composta por três glebas que totalizam 34,21 hectares, o que corresponde a 20,14% da área total do imóvel. A equipe técnica do IEF constatou que este remanescente, proposto como reserva legal no CAR, é formado por vegetação em estágio inicial a médio de regeneração. Diante do exposto, considera-se aprovada a reserva legal proposta no CAR.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Foi requerido o corte de árvores isoladas em área de 23,88 ha com uso proposto de construção de uma Central de Tratamento de Resíduos dentro dos limites da Fazenda Rancho das Águas I.

O requerente realizou censo florestal das 23 árvores requeridas para corte. O estudo está acobertado pela ART nº 14201900000005036112, tendo como responsável o Eng. Florestal Tarço Murilo Oliveira Luz.

Foi realizada vistoria no empreendimento na data de 19 de julho de 2019 e foi constatado que dentre as espécies requeridas para corte destaca-se a árvore Angico (*Anadenanthera macrocarpa*), Guaritá (*Astronium graveolens*) e Mamica-de-porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), confirmando as informações descritas no censo florestal. Além disso percebeu-se que, de fato, a retirada das árvores requeridas para corte são de suma importância para a atividade do empreendimento. Conforme apontado pelo censo florestal (pág. 69 e pg 223), não foram encontradas espécies listadas como vulneráveis na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção.

O censo florestal apontou o rendimento total de 54,12614 m³ de madeira de floresta nativa que serão utilizados na propriedade.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção que abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente estão contidas no Plano de Utilização Pretendida (pág 73), são:

- Meio Físico:
Exposição do solo;

Movimento de maquinário;
Presença de resíduos no local.

- Meio Biótico:

Redução de espécies vegetais e cobertura vegetal;
Redução de habitat para a fauna;
Redução de áreas de ciclagem de nutrientes.

- Meio Antrópico:

Diminuição da área verde, e conseqüente poluição visual;
Mudança do desenvolvimento local;
Melhoria na economia local.

9.MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras a serem empregadas nesta atividade do empreendimento, estão contidas no Plano de Utilização Pretendida (págs 73 a 76):

- Meio Físico:

Redução ao mínimo da movimentação de maquinário;
Utilização de vias temporárias para evitar compactação do solo em diversos locais;
Treinamento de educação ambiental da equipe, para redução de lixo;
Após a supressão, a construção do aterro deverá ser realizada o mais breve possível, não deixando a terra nua sem uso;
Remoção e destinação adequada de lixo e resíduos encontrados na área.
Implantação de cortina arbórea para minimização da descaracterização paisagística.

- Meio Biótico:

Compensação ambiental das áreas suprimidas;
Plantio de novos indivíduos na área destinada para compensação;
Afugentamento e relocação da fauna local, se houver.

- Meio Antrópico:

Espera-se que a área de compensação diminua o potencial impacto da poluição visual;
Injeção de recursos na economia local;
Emprego de mão de obra local;
Proporcionar educação ambiental para os colaboradores;

10.DAS COMPENSAÇÕES

a.Compensação por intervenção em APP: Não se aplica

b.Compensação de Mata Atlântica: Não se aplica

c.Compensação Minerária: Não se aplica

d.Compensação de árvores isoladas: Foi solicitado o corte de 23 árvores isoladas para construção de uma Central de Tratamento de Resíduos. Para atendimento do disposto na Deliberação Normativa COPAM N° 114/2008 deve ser apresentada a proposta de compensação por supressão de indivíduos isolados na proporção mínima de 25 árvores para cada 1 árvores, resultando no plantio de, no mínimo, 575 indivíduos para o caso em tela. O requerente apresenta proposta de recuperação de 6155 m² localizada em área de preservação permanente. O estudo informa que o espaçamento de plantio será de 3,0 x 2,0 m, totalizando 1025 mudas, atendendo ao exigido pela DN COPAM N° 114/2008. Conforme censo florestal apenso ao processo, não foram encontradas espécies listadas como vulneráveis na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção.

11.CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação de corte de 23 árvores isoladas em 23,88 hectares requerida pelo empreendimento Vina Equipamentos e Construções LTDA, localizado na Fazenda Rancho das Águas I, na zona rural do município de Teófilo Otoni-MG.

Foi recolhido o valor de R\$ 1205,37 referente a taxa de reposição florestal obrigatória incidente sobre as 23 árvores autorizadas para corte.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) terá seu prazo de validade vinculado ao prazo de validade do LAS(RAS).

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pelo(a) Supervisor(a) da URFBio Nordeste.

*Todas as informações prestadas neste parecer foram apresentadas pelo empreendedor nos estudos que compõem o processo.

12.CONDICIONANTES

1.Apresentar cópia do LAS(RAS) junto ao URFBio Nordeste, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação do DAIA;

2.Cercar a área de compensação e identificá-la por meio de placa, apresentando relatório fotográfico junto ao URFBio Nordeste, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do DAIA;

3.Executar o PTRF na íntegra e apresentar relatório de monitoramento ambiental com fotos, anualmente junto ao URFBio Nordeste;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LEONIDAS SOARES MURTA JÚNIOR - MASP: 1402435-0 _____

CARLOS GONÇALVES MIRANDA JUNIOR - MASP: 0962117-8 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 19 de julho de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER